



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: X

Garrafão do Norte – 01 de fevereiro de 2019

Edição Nº 050

GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 004/2019, 10 de Janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, do município de Garrafão do Norte para R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), observando-se o que dispõe o Artº 201 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Fixar os seguintes valores unitários por metro quadrado (m²) dos imóveis não edificados e edificados para cálculo e lançamento do IPTU e TSU/2018:

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE TERRENOS POR M²

I. Ruas Principais	R\$ 14,97
II. Ruas Secundárias	R\$ 12,85
III. Ruas Locais	R\$ 7,90

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ DE EDIFICAÇÕES POR M²

I. Casa	R\$ 22,82
II. Construção Precária	R\$ 7,26
III. Apartamento	R\$ 42,82
IV. Loja	R\$ 40,89
V. Galpão	R\$ 16,93
VI. Telheiro	R\$ 8,34
VII. Fábrica	R\$ 23,62
VIII. Especial	R\$ 46,15

Art. 3º - Fica autorizado, a partir desta data, o valor das Tarifas por Serviços Prestados pelo município, conforme a Tabela Anexa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2019.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

TABELA ANEXA DO DECRETO Nº005/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

DISCRIMINAÇÃO

1 – TARIFAS DE EXPEDIENTE

1.1 – Atestado e Certidões

a) Certidão Negativa de Tributo	R\$ 16,82
b) Declarações Diversas	R\$ 16,82
c) Baixa de Firma	R\$ 18,98
d) Por Emissão de Alvará Impresso pela Prefeitura	R\$ 23,22
e) Por Emissão de Guias de Lançamento Impresso pela Prefeitura	R\$ 6,29
f) Busca em Papeis Liv. Arq. por Ano Pesquisado	R\$ 6,29
g) Transferência de Placa de Táxi	R\$ 110,38

h) Copias de Plantas de Arq. de Municipal	R\$ 18,17
i) 2ª Via de Quaisquer Documentos	R\$ 26,87
j) Registro de Marca de Gado	R\$ 31,97
k) Formulário de Termos de Cessão de Uso do Solo	R\$ 9,49
l) Alvará de Habite-se	R\$ 86,92
m) Formulário de Título Definitivo	R\$ 16,82
n) Formulário de Alvará de Construção	R\$ 9,14
1.2 – Requerimentos	
a) Protocolização de Requerimento para Atestado do Diploma	R\$ 12,40
b) Protocolização de Requerimento para Demais Fins	R\$ 12,40
2 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO	
a) Transferência de Contrato com o Município	R\$ 35,92
b) Transferência de Cadastro de Veículo	R\$ 35,92
c) Transferência de Local de Firma ou Negócio	R\$ 35,92
d) Prorrogação de Prazo com o Município	R\$ 35,92
3 – TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS	
3.1 – Numeração e Remuneração de Prédios	
Pela Numeração Além da Placa	R\$ 12,40
3.2 – De Alinhamento ou Nivelamento	
a) Por Serviço de Extensão até 20 metros Linear	R\$ 16,39
b) Por Serviço que Excede cada 20 metros Linear	R\$ 16,39
c) Rebaixamento e Solo de Guias por Metro Linear	R\$ 16,39
3.3 – De Escavações em Vias Públicas	
a) Ruas Pavimentadas com Cimento por Metro Linear	R\$ 18,17
b) Ruas Pavimentadas com Asfalto por Metro Linear	R\$ 18,17
c) Ruas Empiçarradas por Metro Linear	R\$ 18,17
d) Ruas com Leitões Naturais por Metro Linear	R\$ 18,17
3.4 – Da Liberação de Bens Apreendidos ou Depositados	
a) De Bens e Mercadorias por Dia	R\$ 16,39
b) De Cães por Cabeça por Dia	R\$ 16,39
c) De Gado por Cabeça por Dia	R\$ 35,92
d) Despesa com Alimentação dos Animais Apreendidos por Dia	R\$ 16,39
e) Transferência de Bens Apreendidos ou Depósito	R\$ 18,17
3.5 – Aluguel em Espaços em Próprio Município	
a) Feira (Box ou Comércio de Qualquer Natureza)	R\$ 35,92
b) Caminhão por Dia	R\$ 16,39
c) Outros Veículos por Dia	R\$ 12,40
3.6 – Remoção de Lixo Especial	
a) Residência até 5m³	R\$ 35,92
b) Comércio / Serviço até 5m³	R\$ 35,92
c) Industrial até 5m³	R\$ 31,97
d) Agropecuária até 5m³	R\$ 31,97
3.7 – Tarifas de Cemitérios	
3.7.1 – Inumação em Sepultura Rasa	
a) Adulto para 05 (cinco) Anos	R\$ 31,97
b) Menores para 03 (três) Anos	R\$ 22,17
OBS.: Fora da Sede Cobra-se Tarifa.	
3.7.2 – Prorrogação de Prazo B	



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: X

Garrafão do Norte – 01 de fevereiro de 2019

Edição N° 050

- a) Sepultura Rasa (Adulto) para 05 Anos _____ R\$ 17,67
b) Sepultura Rasa (Menores) 03 Anos _____ R\$ 9,88
3.7.3 – Perpetuidade, Tamanho Base 1,30 x 2,40m²
a) Sepultura Rasa por m² _____ R\$ 25,45
b) Jazigo de Mausoléu por m² _____ R\$ 34,52
3.7.4 – Exumação
a) Após 05 Anos _____ R\$ 22,62
b) Antes de 05 Anos _____ R\$ 34,52
Para Entrada, Retirada ou Remoção de Ossada _____ R\$ 41,02

Protocolo: 20180011

PORTARIAS

PORTARIA N° 021/2019, 24 de janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido do servidor ANTONIO LUCIVANDO FERREIRA DE FREITAS, matrícula n° 001231-2, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, lotado no cargo de Operador de Computação, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 91 da lei de n° 8.112/90, com redação dada pela lei N° 9527, de 10/12/97. A contar da data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo em 01 de janeiro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 24 de janeiro de 2019.

Maria Edilma Alves de Lima

Prefeita Municipal

Protocolo: 20180012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA n° 0018/2019, 05 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO: A necessidade de proceder à REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, face a implementação de novos procedimentos necessários ao controle patrimonial do executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a partir desta data a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores: FRANCISCA REJEANE LEANDRO DE SOUSA – Matrícula n° 122440-9, Cargo: Subsecretaria de Saneamento, MARCELO RODRIGUES SILVA – Matrícula n°

122442-5, Cargo: Subsecretaria de Meio Ambiente, NAYZA SOARES LIMA – Matrícula n° 122262-7, Cargo: Membro do Controle Interno, ELIANE LIMA DE CARVALHO – Matrícula n° 124052-8, Agente Administrativo, ANTONIO JOZIEL DOS SANTOS CRUZ – Matrícula n° 122208-2, Agente Administrativo.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em que entender necessários para a conclusão dos trabalhos até 31/12/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração do Garrafão do Norte, estado do Pará, em 05 de janeiro de 2019.

Francisco de Assis Teixeira de Souza

Sec. Mun. de Administração

Decreto n° 012/18

Protocolo: 20180013

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte torna público por decisão do TCM, a sustação do processo licitatórios N° 05/2019, 06/2019 e 08/2019, até decisão posterior.

DAYANA SANTOS

Pregoeira

Protocolo: 20180014



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA

Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ GILVANE ASSUNÇÃO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

JACOB ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: X

Garrafão do Norte – 01 de fevereiro de 2019

Edição N° 050



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor